De: Direção NMS|FCM [mailto:geral.dir@nms.unl.pt]
Enviada: quinta-feira, 19 de Maio de 2016 10:45
Para: Comissão 8ª - CEC XIII <8CEC@ar.parlamento.pt>
Cc: Direção NMS|FCM <geral.dir@nms.unl.pt>
Assunto: Petição n.º 78/XIII/1.ª - pedido de informação (NMS|FCM)

Exmo. Senhor,
Professor Doutor Alexandre Quintanilha
Presidente da Comissão de Educação e Ciência

Por indicação do Senhor Diretor, Professor Doutor Jaime da Cunha Branco, com referência ao assunto em epígrafe e email infra com anexo, cumpre-me informar que o parecer da NOVA Medical School| Faculdade de Ciências Médicas (NMS|FCM) é desfavorável, pelo motivo e justificativo seguintes:

Factos
Atualmente, a seriação para o acesso aos Mestrados Integrados em Medicina através do contingente geral é o resultado de:

- *Classificação nas provas de ingresso: 50%*
- *Classificação do secundário: 50%*

As notas mínimas nas provas de acesso são estabelecidas pelas diferentes Faculdades. Em 2015 eram:

- *Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra - 14 valores*
- *Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa - 14 valores*
- *Faculdade de Medicina da Universidade do Porto - 14 valores*
- *NMS|FCM da Universidade Nova de Lisboa — 14 valores*
- *Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto - 14 valores*
- *Universidade da Beira Interior - 14 valores*
- *Universidade do Minho - 14 valores*

O histórico dos últimos anos revela que só alguns alunos de contingentes e regimes especiais são admitidos aos mestrados integrados em medicina com notas médias nas provas de ingresso inferiores a 17 valores.

O objeto da petição à AR é alterar o valor da nota mínima de 14 para 15 valores.

Justificação
Genericamente as Faculdades de Medicina admitem que para efeitos de sucesso académico, o acesso a medicina só deverá ser facultado a candidatos com classificações globais iguais ou superiores a bom com distinção (16 valores).

Teoricamente, um aluno com classificações no secundário de 19 valores e notas médias nas provas de ingresso de 14 valores obtém uma nota de seriação de 16,5 valores.

A alteração de 14 para 15 valores na nota mínima das provas de acesso não altera qualitativamente a tipologia de alunos e não é apresentada na petição/reclamação uma justificação fundamentada para esse valor.

Considerando que a nota mínima de acesso afeta essencialmente os candidatos dos contingentes e regimes especiais, esta alteração poderia impedir o acesso de alguns alunos destes contingentes. Esta alteração estaria em contradição com o princípio da discriminação positiva subjacente à definição destes contingentes.

Conclusão

A petição à AR carece de justificação adequada, não altera qualitativamente a tipologia de candidatos e limita o acesso a contingentes e regimes especiais que se tem considerado discriminar positivamente por decreto.

Com os melhores cumprimentos,

Sandra Rito

Secretariado da Direção | Dean's Office Secretariat
NOVA MEDICAL SCHOOL | FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA
Campo dos Mártires da Pátria, 130 | 1169-056 Lisboa
PORTUGAL
Tel.: +351 218 803 020 | Fax: +351 218 803 006
E-mail: geral.dir@nms.unl.pt | www.nms.unl.pt

Siga-nos através de: